

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

*(elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Posse-Go

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto em análise:** AMBULANCIA “TIPO A” SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2026/2026 - DO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 85CV, OU SUPERIOR 3 PORTAS SENDO 2 PORTAS CABINE E 1 NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CINTOS DE SEGURANCA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONJUNTO SINALIZADOR. JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER E CAMBIO; AR-CONDICIONADO NA CABINE E NO SALAO DE ATENDIMENTO, AIRBG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM 12V, TOMADA 12V, UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL COM RODAS REMOVÍVEL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA 02 ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 04 LITROS, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, PELÍCULA OPACA NA COR BRANCA, TAMPA TRASEIRA COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ADESIVOS “AMBULÂNCIA” NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, “CRUZ” NAS LATERAIS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO E COM SEGURO VEÍCULAR CONTRATADO E ATIVO POR 12 (DOZE) MESES.

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de pequeno porte, destinada ao atendimento da população residente no Povoado Barbosilândia e regiões adjacentes. A demanda decorre da necessidade de disponibilização de meio de transporte adequado, seguro e permanente para o deslocamento de pacientes

até o Hospital Municipal de Posse/GO, garantindo o acesso da população aos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

Atualmente, a localidade não dispõe de veículo específico e permanentemente alocado para a realização das remoções simples de pacientes, situação que pode ocasionar atrasos nos deslocamentos, aumento do tempo de resposta aos atendimentos e dificuldades operacionais para o encaminhamento de usuários do sistema público de saúde à unidade hospitalar municipal. Tal cenário compromete a eficiência da prestação dos serviços de saúde e pode impactar negativamente a assistência ofertada à população, especialmente em situações que demandam transporte imediato para consultas, exames, procedimentos ou internações.

A disponibilização de ambulância própria para atendimento do Povoado Barbosilândia proporcionará maior agilidade na remoção de pacientes, redução da dependência de veículos compartilhados com outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde e fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde. Além disso, permitirá melhor organização logística dos serviços de transporte sanitário, ampliando a capacidade operacional do Município e promovendo maior segurança aos usuários durante os deslocamentos.

A não realização da contratação poderá acarretar dificuldades na garantia do acesso da população aos serviços de saúde disponibilizados na sede do Município, aumento dos custos operacionais decorrentes da utilização de soluções alternativas, prejuízos à continuidade dos serviços públicos e comprometimento da eficiência administrativa. Dessa forma, evidencia-se o interesse público envolvido na aquisição do veículo, uma vez que a medida contribuirá diretamente para a melhoria da assistência à saúde, para a redução do tempo de atendimento e para a promoção do bem-estar da população beneficiada.

Diante desse contexto, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo critério de julgamento de menor preço por item, visando à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, nova, zero quilômetro, devidamente montada, emplacada e acompanhada de seguro veicular ativo, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à prestação dos serviços de transporte de pacientes do Povoado Barbosilândia até o Hospital Municipal de Posse/GO.

## II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Caracterização do objeto

A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de pequeno porte, nova, zero quilômetro, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para permanência e utilização no Povoado Barbosilândia, visando ao transporte de pacientes até o Hospital Municipal de Posse/GO.

Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### 3.2. Requisitos mínimos da solução

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior e em primeiro emplacamento;
- b) Classificação como Ambulância Tipo A – Simples Remoção, conforme normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- c) Veículo adaptado e equipado para transporte de pacientes, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente para a categoria;
- d) Compartimento destinado ao paciente devidamente montado de fábrica ou por empresa especializada, observando as exigências técnicas dos órgãos competentes;
- e) Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN, ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- f) Garantia do fabricante conforme condições normalmente praticadas no mercado para veículos da mesma categoria;
- g) Disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica para atendimento das garantias ofertadas.

#### 3.3. Condições de fornecimento

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do veículo, compreendendo todos os custos necessários à perfeita entrega do objeto, inclusive transporte, tributos, taxas, emolumentos, fretes, licenças e demais despesas incidentes.

O veículo deverá ser entregue completamente montado, equipado, em condições imediatas de utilização pela Administração, acompanhado dos manuais, certificados, documentação obrigatória e demais itens exigidos pela legislação vigente.

#### 3.4. Emplacamento e regularização documental

A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde do município de Posse Go, arcando com todos os custos necessários à regularização documental, licenciamento, taxas e demais procedimentos indispensáveis à circulação regular do veículo.

A entrega somente será considerada concluída após a disponibilização de toda a documentação necessária para utilização imediata do veículo pela Administração.

### **3.5. Seguro veicular**

Como requisito indispensável da contratação, o veículo deverá ser entregue com seguro veicular ativo, vigente na data do recebimento definitivo pela Administração.

O seguro poderá ser fornecido diretamente pela contratada ou por empresa seguradora terceirizada, desde que regularmente autorizada a operar no mercado nacional e possua registro e situação cadastral regular perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A comprovação da vigência do seguro e da regularidade da seguradora deverá ser apresentada no momento da entrega do veículo.

### **3.6. Sustentabilidade**

A solução deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, priorizando veículos com eficiência energética compatível com os padrões de mercado, adequada gestão de resíduos decorrentes da fabricação e manutenção, bem como atendimento às normas ambientais aplicáveis.

### **3.7. Habilitação**

A futura contratada deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, demonstrando aptidão para o fornecimento do objeto pretendido.

### **3.8. Formalização da contratação**

Em razão da natureza do objeto e da necessidade de garantir obrigações relacionadas à entrega, garantia, seguro e demais condições essenciais da aquisição, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

### **4.1. Critério utilizado para definição dos quantitativos**

A definição dos quantitativos da presente contratação foi realizada com base na necessidade operacional apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Documento de Formalização da Demanda, que identificou a

necessidade de disponibilização permanente de uma ambulância para atendimento da população do Povoado Barbosilândia e localidades adjacentes.

Considerando a finalidade específica da contratação, qual seja, disponibilizar meio de transporte adequado para remoção simples de pacientes até o Hospital Municipal de Posse/GO, verificou-se que uma única unidade é suficiente para atender à demanda atualmente identificada pela Administração, não havendo justificativa técnica para aquisição de quantitativo superior neste momento.

#### 4.2. Quantitativo estimado

Item	Descrição do bem	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
01	<p>AMBULANCIA “TIPO A” SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2026/2026 - DO TIPO PICK UP, MOTORIZACAO MINIMA 1.3 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 85CV, OU SUPERIOR 3 PORTAS SENDO 2 PORTAS CABINE E 1 NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CINTOS DE SEGURANCA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONJUNTO SINALIZADOR. JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER E CAMBIO; AR-CONDICIONADO NA CABINE E NO SALAO DE ATENDIMENTO, AIRBG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM 12V, TOMADA 12V, UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL COM RODAS REMOVÍVEL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA 02 ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA</p>	Unidade	01

	<p>FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 04 LITROS, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, PELÍCULA OPACA NA COR BRANCA, TAMPA TRASEIRA COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ADESIVOS “AMBULÂNCIA” NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, “CRUZ” NAS LATERAIS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO E COM SEGURO VEÍCULAR CONTRATADO E ATIVO POR 12 (DOZE) MESES</p>		
--	--	--	--

#### 4.3. Justificativa da adequação do quantitativo

O quantitativo estimado mostra-se suficiente e adequado para atender à necessidade pública identificada, não havendo indícios técnicos que justifiquem aquisição em quantidade superior. A contratação de apenas uma unidade atende ao princípio da economicidade e evita aquisição excessiva de bens públicos, mantendo compatibilidade entre a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público envolvido.

Além disso, a aquisição de uma ambulância exclusiva para a localidade permitirá ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior agilidade e eficiência no transporte de pacientes, sem gerar custos desnecessários decorrentes da aquisição de quantitativos superiores à real necessidade da Administração.

### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na disponibilização de meio adequado para remoção simples de pacientes residentes no Povoado Barbosilândia até o Hospital Municipal de Posse/GO.

Foram identificadas as seguintes alternativas tecnicamente possíveis:

**Solução 1 – Utilização de veículos comuns da frota municipal adaptados para transporte de pacientes**

Consiste na utilização de veículos pertencentes à frota municipal para realização dos deslocamentos dos pacientes. Embora apresente menor investimento inicial, esta alternativa não se mostra adequada, uma vez que veículos comuns não possuem as adaptações, equipamentos, segurança e condições exigidas para o transporte sanitário de pacientes, podendo comprometer a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários.

### **Solução 2 – Contratação contínua de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes**

Consiste na terceirização integral dos serviços de remoção por meio da contratação de empresa especializada. Apesar de atender à necessidade operacional, essa alternativa gera dependência permanente de terceiros, custos continuados durante toda a vigência contratual, menor controle operacional da Administração e possível indisponibilidade do serviço em momentos de maior demanda.

### **Solução 3 – Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção**

Consiste na aquisição de veículo novo, devidamente equipado para remoção simples de pacientes, incorporando-o ao patrimônio municipal e disponibilizando-o de forma permanente para atendimento da população do Povoado Barbosilândia. A solução proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade contínua do serviço, melhor controle operacional, redução de custos futuros com contratações recorrentes e ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança dos pacientes e interesse público envolvido.

A solução escolhida também permite que o Município disponha de veículo próprio para atendimento permanente da comunidade beneficiada, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e fortalecendo a estrutura municipal de transporte sanitário.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, nova, zero quilômetro, devidamente equipada, montada, emplacada e com seguro veicular ativo, a ser contratada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a formação do preço estimado foram analisadas contratações recentes de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, observando-se especificações equivalentes às exigidas pela Administração, incluindo veículo novo, zero

quilômetro, devidamente equipado para remoção de pacientes, emplacado e apto para imediata utilização.

A metodologia adotada permitiu a obtenção de preços referenciais compatíveis com a realidade do mercado, garantindo maior segurança na definição do orçamento estimado da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Os preços unitários, o valor total estimado da contratação, as memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à pesquisa encontram-se devidamente consolidados em anexo próprio integrante dos autos do processo administrativo, constituindo o orçamento estimativo da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que existe compatibilidade entre os valores praticados no mercado e a solução pretendida pela Administração, demonstrando a viabilidade econômica da aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO.

Com base na metodologia selecionada, os preços estimados são apresentados de forma consolidada na tabela a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	“AMBULANCIA “TIPO A” SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2026/2026 - DO TIPO PICK UP, MOTORIZACAO MINIMA 1.3 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 85CV, OU SUPERIOR 3 PORTAS SENDO 2 PORTAS CABINE E 1 NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CINTOS DE SEGURANCA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONJUNTO SINALIZADOR.	Unidade	01	R\$ 166.566,67	R\$ 166.566,67

<p>             JOGO DE TAPETES,              PROTETOR DE              CARTER E CAMBIO;              AR-CONDICIONADO              NA CABINE E NO              SALAO DE              ATENDIMENTO,              AIRBG E DEMAIS              EQUIPAMENTOS              EXIGIDOS PELO              CONTRAN.              VEÍCULO              TRANSFORMADO              EM AMBULÂNCIA,              CONFECCIONADO              INTERNAMENTE EM              MATERIAL              TOTALMENTE              LAVÁVEL              (PLÁSTICO              REFORÇADO COM              FIBRA DE VIDRO),              PISO              ANTIDERRAPANTE              EM FIBRA DE              VIDRO,              ILUMINAÇÃO              INTERNA EM 12V,              TOMADA 12V, UMA              JANELA              CORREDIÇA NA              LATERAL COM              SERIGRAFIA              PADRÃO              AMBULÂNCIA,              SUPORTE PARA              SORO E PLASMA,              MACA RETRÁTIL              COM RODAS              REMOVÍVEL COM              COLCHONETE EM              ESPUMA E              REVESTIMENTO EM              COURVIN,              ARMÁRIO FRONTAL              INTERNO              LOCALIZADO NA              REGIÃO SUPERIOR              DO TETO DO         </p>				
--	--	--	--	--

<p>VEÍCULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA 02 ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 04 LITROS, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, PELÍCULA OPACA NA COR BRANCA, TAMPA TRASEIRA COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ADESIVOS “AMBULÂNCIA” NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, “CRUZ” NAS LATERAIS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, E EMPLACADO EM</p>				
--	--	--	--	--

	NOME DO MUNICÍPIO E COM SEGURO VEÍCULAR CONTRATADO E ATIVO POR 12 (DOZE) MESES				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 166.566,67 ( CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, pequeno porte, novo, zero quilômetro, devidamente equipado para transporte de pacientes, montado, emplacado e com seguro veicular ativo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo à disposição do Povoado Barbosilândia para realização de remoções simples e deslocamento de pacientes até o Hospital Municipal de Posse/GO.

A solução contempla o fornecimento integral do veículo devidamente transformado e equipado para a finalidade de remoção simples de pacientes, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de trânsito aplicáveis à categoria, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade para os usuários e profissionais envolvidos na operação.

O fornecimento deverá abranger todos os componentes necessários à perfeita utilização do bem pela Administração, incluindo veículo, equipamentos obrigatórios, documentação regular, emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, manuais técnicos, certificados exigidos pelos órgãos competentes e demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento da ambulância.

A solução também contempla a entrega do veículo com seguro veicular ativo, proporcionando maior proteção patrimonial à Administração Pública e mitigação de riscos decorrentes de sinistros, acidentes, danos materiais e demais eventos cobertos pela apólice. Quando o seguro for fornecido por empresa diversa da contratada, deverá ser comprovada a regularidade da seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A aquisição do veículo representa solução definitiva e estrutural para a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de transporte sanitário, redução da dependência de serviços terceirizados, melhoria da logística de deslocamento de pacientes e fortalecimento das ações de assistência à saúde prestadas à população do Povoado Barbosilândia.

Dessa forma, a solução selecionada mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade pública identificada, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação pretendida.

A solução definida pela Administração consiste na aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, novo, zero quilômetro, devidamente equipado, montado, emplacado e com seguro veicular ativo, constituindo um objeto único, indivisível e funcionalmente integrado.

Embora os elementos que compõem a solução, tais como veículo, adaptação para ambulância, emplacamento e seguro veicular, possam existir de forma independente no mercado, sua contratação de maneira segregada não se mostra vantajosa para a Administração, uma vez que geraria maior complexidade na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, dificuldades de fiscalização, riscos de incompatibilidade entre os componentes fornecidos por diferentes empresas e eventual comprometimento da responsabilidade pela entrega do objeto em condições adequadas de utilização.

A contratação unificada permite que um único fornecedor assuma integral responsabilidade pela entrega do veículo pronto para operação, incluindo todas as adaptações, regularizações documentais e demais requisitos exigidos, assegurando maior eficiência na execução contratual, redução de riscos e melhor definição das responsabilidades perante a Administração.

Além disso, o não parcelamento não restringe a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores no mercado aptos a fornecer ambulâncias completas e prontas para utilização, atendendo às especificações usuais praticadas no segmento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável, razão pela qual a solução deverá ser licitada em item único, garantindo maior eficiência administrativa, segurança contratual, economicidade e adequada satisfação da necessidade pública identificada.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento das demandas de transporte sanitário da população do Povoado Barbosilândia, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Com a aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção, espera-se proporcionar maior agilidade no deslocamento de pacientes até o Hospital Municipal de Posse/GO, reduzindo o tempo de espera para atendimento e garantindo melhores condições de acesso aos serviços de saúde disponibilizados pelo Município.

A disponibilização de veículo específico para remoções simples permitirá maior organização logística da frota municipal, reduzindo a necessidade de remanejamento constante de veículos entre diferentes localidades e contribuindo para a otimização dos recursos materiais atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- a) ampliação da capacidade de atendimento do transporte sanitário municipal;
- b) melhoria das condições de acesso da população do Povoado Barbosilândia aos serviços públicos de saúde;
- c) redução do tempo de resposta para remoções e deslocamentos de pacientes;
- d) aumento da segurança e do conforto dos usuários durante o transporte;
- e) fortalecimento da estrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) redução da dependência de soluções temporárias ou emergenciais para transporte de pacientes;
- g) maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à saúde;
- h) incremento da qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição de veículo próprio proporciona benefício permanente à Administração Pública, incorporando bem durável ao patrimônio municipal e reduzindo custos futuros decorrentes da eventual contratação recorrente de serviços terceirizados para execução da mesma atividade.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de saúde pública no Município, promovendo melhorias operacionais, assistenciais e administrativas compatíveis com o interesse público que fundamenta a presente demanda.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução processual, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da licitação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, parecer jurídico e demais atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para suportar a despesa decorrente da contratação, assegurando a compatibilidade da aquisição com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, os quais acompanharão o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada, realizando o recebimento do objeto e verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Após a entrega do veículo, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para sua incorporação ao patrimônio municipal, cadastramento nos sistemas de controle patrimonial e operacionalização junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Também deverão ser promovidas as medidas internas necessárias para disponibilização do veículo ao atendimento da população do Povoado Barbosilândia, incluindo a definição dos responsáveis pela utilização, controle de abastecimento, manutenção preventiva e acompanhamento da vida útil do bem.

Considerando que a operação de ambulâncias já integra as atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde, não se identificou necessidade de adaptações estruturais relevantes ou capacitações extraordinárias para viabilizar a utilização da solução pretendida, uma vez que o Município já dispõe de profissionais habilitados e estrutura administrativa compatível com a gestão e operação do veículo.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias para implementação da solução são simples, plenamente exequíveis e compatíveis com a estrutura atualmente existente na Administração Municipal.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise da necessidade que fundamenta a presente contratação, verificou-se que a aquisição do Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção possui autonomia funcional e operacional, não dependendo da realização simultânea de outras contratações para que produza os resultados pretendidos pela Administração.

A solução pretendida será incorporada à estrutura já existente da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe de pessoal habilitado para condução de ambulâncias, estrutura administrativa para gestão da frota e recursos necessários para operacionalização do veículo, permitindo sua utilização imediata após o recebimento definitivo.

Não foram identificadas contratações correlatas cuja execução seja condição indispensável para o funcionamento do objeto, tampouco contratações interdependentes que necessitem ser realizadas em paralelo para garantir a efetividade da solução escolhida.

As despesas futuras relacionadas ao abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, renovação de seguro, licenciamento e demais custos inerentes à utilização do veículo constituem atividades administrativas ordinárias da gestão da frota municipal e não configuram contratações interdependentes vinculadas à presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não possui contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar sua viabilidade técnica, econômica ou operacional, sendo plenamente capaz de atender à necessidade pública identificada de forma independente.

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, pequeno porte, novo, zero quilômetro, devidamente equipado, montado, emplacado e com seguro veicular ativo, destinado ao atendimento das demandas de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

Por se tratar de veículo automotor movido a combustível, sua utilização gera impactos ambientais inerentes à atividade, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases provenientes da combustão e geração de resíduos oriundos das manutenções periódicas realizadas durante sua vida útil.

Como medida mitigadora, a Administração promoverá a adequada gestão da frota municipal, realizando manutenções preventivas periódicas, controle de consumo de combustível, acompanhamento do desempenho operacional do veículo e observância das recomendações técnicas do fabricante, visando reduzir emissões atmosféricas e maximizar a eficiência energética do bem.

A futura contratada deverá fornecer veículo em conformidade com a legislação ambiental vigente aplicável à indústria automotiva nacional, observando os padrões de controle de emissões e eficiência exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

Os resíduos decorrentes de futuras manutenções, tais como pneus, baterias, filtros, lubrificantes e demais componentes automotivos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e os mecanismos de logística reversa quando exigidos pelos fabricantes ou pela regulamentação vigente.

Considerando a natureza do objeto, sua finalidade pública vinculada à prestação dos serviços de saúde e as medidas mitigadoras passíveis de adoção pela Administração, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, plenamente controláveis e não representam impedimento para a aquisição da solução pretendida.

### **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nos estudos realizados, nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, na análise das alternativas disponíveis no mercado e nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público que motivou sua instauração.

Restou demonstrada a necessidade de disponibilização de meio adequado para o transporte de pacientes do Povoado Barbosilândia até o Hospital Municipal de Posse/GO, visando garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar melhores condições de atendimento à população beneficiada.

A solução escolhida, consistente na aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, pequeno porte, novo, zero quilômetro, devidamente equipado, montado, emplacado e com seguro veicular ativo, mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, quando comparada às demais possibilidades analisadas.

Verificou-se, ainda, que a solução atende integralmente às necessidades da Administração, possui ampla disponibilidade no mercado, apresenta viabilidade de contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, e encontra respaldo na disponibilidade de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde para sua aquisição.

A contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento da estrutura municipal de saúde, melhoria da logística de transporte sanitário, ampliação da capacidade de atendimento à população e otimização da utilização dos recursos públicos, produzindo benefícios permanentes para a Administração e para os usuários dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório destinado à aquisição do objeto pretendido, por representar a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

Posse/Go, 01 de JUNHO de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS  
Secretaria Municipal de Saúde